ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2804.01-2025-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250403/0001-28

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE "KIT ESCOLAR" DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SQUEEZE GRANDE	1.800,00	Unidade
feito de sqoueez	: squeeze grande: plastica com capacidade de 450 ml-squeeze em plastico resis polietileno e pead atóxico com tampa rosqueável com bico. produto livre de e branca com tampa azul personalizado em policromia, impressão colorida de forme layout disponibilizado pela secretaria de educação.	bpa - especifica	ação: cor do corpo d
2	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	1.200,00	Unidade
caderno mínima	de desenho: caderno de cartografia 96 folhas. especificação complementar de cartografia e desenho 96 folhas, formato 275 x 200 mm. capa e contraca de 250g/m². miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento com coil-lock. capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0.	apa em cartão d	luplex com gramatur
3	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	1.200,00	Unidade
com 20 calendái de 115	agenda permanente capa dura - características do produto: formato 135 x 20 0 páginas todas as folhas com brazao do municipio em pápel offset brancio, capa e contra capa em papelão com no mínimo 680g/mº, revestido em pape gn, acabamento interno da capa confeccionados em papel branco com gramat e io com 0,90 mm, arie da capa e conira capa serão disponisilizados pelo municí	co e gramatura I couchê brilho c ura de 120g/m"	mínima de 50 g/m om gramatura mínim
4	COLA BRANCA A 90G	1.800,00	Unidade
em iraba	a branca a 90g, tampa com espátula - especificação: ideal para colar papel, carl alhos e aijvidades escolares, especificando que é lavável e não tca soma! acetal cação, com validade mínima de 1 (um) ano.		
5	GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO)	1.800,00	Unidade
	era: giz de cera - giz de cera grande (gizão), atóxico, composição do giz: cer s, cures variadas e 96g	as e pigmentos	atóxicos. laixa cum
6	LÁPIS DE COR	1.800,00	Unidade
	cor: lápis de cor - características do produto: lápis de cor big, formato triangula n, caixa com 12 unidades, confeccionado em resinas plásticas e pigmentos. acor		
7	MASSINHA DE MODELAR 90G	1.800,00	Unidade
sódio, c	nodelar: massinha de modelar 90g - massa de modelar colorida. composição: á onservante, fragrância, aditivos e pigmentos, embalagem com 90g, caixa con ção do produto no verso.		
8	MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.800,00	Unidade
nylon 70 conforto extensão preta; b 10cmx1	infantil: mochila educação infantil: mochila medindo largura de 2/ cm / altura d), plastificado e impermeável; com dois bolsos personalizados (conforne layou e isolamento contra impactos com manta de 8mm e costurada para melho na cor branca; fitas das alças em fita de polipropileno de 30mm na cor azul rolso nas duas laterais em tela de nylon na cor branco e com elástico na cor branco e com elástico costas acolchoada, fechamento em ziper nº 08 na cor branca seguido por curso costas acolchoadas com manta de 8mm e espuma revertida de poliéster, con	ut), acolchoada ı or fixação com oyal, com regula na cor azul (pa r niquelado com	nas costas para maio cabedal em toda su dores plásticos na co ra squeeze) medind alça de mao com fita

zíper grande reforçado na cor branco, embutido e cobertos para maior segurança e fixação resistente, acabamento interno em vies; personalização frontal no bolso, aba do bolso e topo em sublimação total de alta resolução com o tema sugerido pelo



9	ESTOIO EM DVC 600	1 000 00	المناماء
	ESTOJO EM PVC 600	1.800,00	Unidade
nivisória	estojo em pvc 600 - com verde bebê, no tamanho 21cm (largura) x 9,5cm (ai tu extfana com zíper reforçado, ocaiizana na parte superior com cursor reforçado al, sublimação personalizada na parte frontal, com friso branco, conforme layo no.	o niquelado, alç	a para chaveiro na co
10	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15ML CADA	1.800,00	Unidade
tinta gu	ache: tinta guache com 6 unidades 15ml cada, cores: azul, verde, branco, preto,	amarelo e verm	elho, não tóxica.
11	PINCEL ESCOLAR N° 8	1.800,00	Unidade
12	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1.800,00	Unidade
13	LÁPIS PRETO	1.800,00	Unidade
lápis: lá não tóxi	pis preto big - lápis preto big, triangular, resistente, macio, mina com espessur co.	a mínima de 4n	nm. cor preto. produt
14	BORRACHA ESCOLAR № 40	1.800,00	Unidade
	a : borracha escolar nº 40 - características do produto: macia e suave, aplicáve alquer graduação de grafite, tam, aproximadamente de 32x22x7mm. deverá con		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	1.200,00	Unidade
	azul: caneta esferográfica azul - caneta esferográfica, corpo transparente, ponta ísticas adicionais: corpo cilíndrico sextavado. composição: termoplasticas, corant		
16	Kit geométrico: 2º GRAU	1.200,00	Unidade
17	SQUEEZE GRANDE FUNDAMENTAL 1	1.200,00	Unidade
feito de sgoueez	: squeeze grande: plastica com capacidade de 450 ml-squeeze em plastico resist polietileno e pead atóxico com tampa rosqueável com bico. produto livre de le branca com tampa azul personalizado em policromia, impressão colorida de forme layout disponibilizado pela secretaria de educação.	bpa - especifica	ação: cor do corpo d
18	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - FUNDAMENTAL 1	1.200,00	Unidade
	agenda permanente capa dura - características do produto: formato 135 x 200 O páginas ttodas com o brazao do municipio em pápel offset branco e gramatura a capa em papelão com no mínimo 680g/mº, revestido em papel couchê brilh	a mínima de 50 o com gramatu	g/mt, calendário, cap ra mínima de 115 gr
e contra acabam	ento interno da capa confeccionados em papel branco com gramatura de 120g, 0 mm, arie da capa e conira capa serão disponisilizados pelo município.	in , arame reve	esvido em nyion pre
e contra acabam	ento interno da capa confeccionados em papel branco com gramatura de 120g, 0 mm, arie da capa e conira capa serão disponisilizados pelo município. COLA BRANCA A 90G - FUNDAMENTAL 1	1.200,00	Unidade
e contra acabam com 0,9 19 cola: col em iraba	0 mm, arie da capa e conira capa serão disponisilizados pelo município.	1.200,00 ão, cartuolina, p	Unidade perfeita para ser usad
e contra acabam com 0,9 19 cola: col em iraba	0 mm, arie da capa e conira capa serão disponisilizados pelo município. COLA BRANCA A 90G - FUNDAMENTAL 1 la branca a 90g, tampa com espátula - especificação: ideal para colar papel, cart alhos e aijvidades escolares, especificando que é lavável e não tca soma! acetat	1.200,00 ão, cartuolina, p	Unidade perfeita para ser usad
e contra acabam com 0,9 19 cola: col em irabi de fabrio 20 mochila profunca alças na nylon na ita de a brasão c	0 mm, arie da capa e conira capa serão disponisilizados pelo município. COLA BRANCA A 90G - FUNDAMENTAL 1 a branca a 90g, tampa com espátula - especificação: ideal para colar papel, cart alhos e aijvidades escolares, especificando que é lavável e não tca soma! acetat cação, com validade mínima de 1 (um) ano.	1.200,00 ão, cartuolina, po de polivinila, o de polivinila, o 1.200,00 2cm (altura) x3 de mão , com	Unidade perfeita para ser usad contendo o lote e dat Unidade 2cm (largura) x 14 cr omprimento de 15cm as láterais em tela do para ajuste de altura zação no bolso fronta
e contra acabam com 0,9 19 cola: col em irabi de fabrio 20 mochila profunca alças na nylon na ita de a brasão c	0 mm, arie da capa e conira capa serão disponisilizados pelo município. COLA BRANCA A 90G - FUNDAMENTAL 1 la branca a 90g, tampa com espátula - especificação: ideal para colar papel, carta alhos e aijvidades escolares, especificando que é lavável e não tca soma! acetat cação, com validade mínima de 1 (um) ano. MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL fundamental: mochila em nylon 70 ma, para o ensino fundamental, tamanho 4 lidade), contendo duas divisórias com fechamento em zíper nº 08, friso e alça es costas na cor azul royal. costas acolchoadas com esponja nº 08 na parte inter a cor branco e com elástico na cor verde (para squeeze) medindo 14cmx20cm, realças para as costas medindo 37cm de comprimento em fita de polipropileno dí 4 da prefeitura com patch cm tecido tafeta de alta dedinição medindo 07cm x 07cm	1.200,00 ão, cartuolina, po de polivinila, o de polivinila, o 1.200,00 2cm (altura) x3 de mão , com	Unidade perfeita para ser usad contendo o lote e dat Unidade 2cm (largura) x 14 cr omprimento de 15cn as láterais em tela do para ajuste de altura zação no bolso fronta
e contra cabam com 0,9 19 cola: col em irabi de fabrio 20 mochila iprofunc aliças na anylon na ita de a orasão o secretar 21 estojo: e com zíp	0 mm, arie da capa e conira capa serão disponisilizados pelo município. COLA BRANCA A 90G - FUNDAMENTAL 1 a branca a 90g, tampa com espátula - especificação: ideal para colar papel, cartalhos e aijvidades escolares, especificando que é lavável e não tca soma! acetat cação, com validade mínima de 1 (um) ano. MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL fundamental: mochila em nylon 70 ma , para o ensino fundamental, tamanho 4 didade), contendo duas divisórias com fechamento em zíper nº 08, friso e alça es costas na cor azul royal. costas acolchoadas com esponja nº 08 na parte inter a cor branco e com elástico na cor verde (para squeeze) medindo 14cmx20cm, re alças para as costas medindo 37cm de comprimento em fita de polipropileno df 4 da prefeitura com patch cm tecido tafeta de alta dedinição medindo 07cm x 07cm ia de educação.	1.200,00 ão, cartuolina, po de polivinila, o de polivinila, o 1.200,00 2cm (altura) x3 de mão , com	Unidade perfeita para ser usac contendo o lote e dat Unidade 2cm (largura) x 14 cr omprimento de 15cr as láterais em tela d para ajuste de altur. zação no bolso fronta ut disponibilizado pe Unidade ndo 1 nivisória extfar eiro na cor azul roya



23	LÁPIS PRETO - ENS. FUNDAMENTAL 1	1.200,00	Unidade
lápis: láp não tóxi	ois preto big - lápis preto big, triangular, resistente, macio, mina com espessur co.	a mínima de 4n	nm. cor preto. produt
24	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - ENS. FUNDAMENTAL 1	1.200,00	Unidade
	a: borracha escolar nº 40 - características do produto: macia e suave, aplicávo alquer graduação de grafite, tam, aproximadamente de 32x22x7mm. deverá con		
25	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - ENS. FUNDAMENTAL 1	1.200,00	Unidade
mm. cap guarda.	brochurão 96 folhas. especificação complementar: miolo pautado, caderno broa e contracapa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m², papel offset b miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², acabamento costurado. áo em 4x0 cores,	ranco com 120g	J/m² no revestimento
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ENS. FUNDAMENTAL 2	1.200,00	Unidade
	ızul: caneta esferográfica azul - caneta esferográfica, corpo transparente, ponta ísticas adicionais: corpo cilíndrico sextavado. composição: termoplasticas, coran		
27	Kit geométrico: 2º GRAU - ENS. FUNDAMENTAL 2	1.000,00	Unidade
	nétrico: 2º grau - especificação: jogo geométrico contendo 04 peças: régua 30 dor 360º, confeccionados em polietileno com 2 mm de espessura, resistente e c recisa.		
28	SQUEEZE GRANDE: PLASTICA COM CAPACIDADE DE 450 ML	1.000,00	Unidade
feito de sqoueez	: squeeze grande: plastica com capacidade de 450 ml-squeeze em plastico resis polietileno e pead atóxico com tampa rosqueável com bico. produto livre de e branca com tampa personalizado em policromia, impressão colorida de alta e layout disponibilizado pela secretaria de educação.	bpa - especific	ação: cor do corpo d
29	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - ENS. FUNDAMENTAL 2	1.000,00	Unidade
com 200 calendár de 115 g	agenda permanente capa dura - características do produto: formato 135 x 20) páginas todas personalidas com brazao do muncipio em pápel offset brar io, capa e contra capa em papelão com no mínimo 680g/mº, revestido em pape gn, acabamento interno da capa confeccionados em papel branco com gramat e io com 0,90 mm, arie da capa e conira capa serão disponisilizados pelo municí	ico e gramatura I couchê brilho d ura de 120g/m"	a mínima de 50 g/m com gramatura mínim
30	COLA BRANCA A 90G - FUNDAMENTAL 2	1.000,00	Unidade
em iraba	a branca a 90g, tampa com espátula - especificação: ideal para colar papel, carl ilhos e aijvidades escolares, especificando que é lavável e não tca soma! acetal ação, com validade mínima de 1 (um) ano.		
31	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL 2	1.000,00	Unidade
(profund comprim tela de r de altura bolso fro	fundamental: mochila em nylon 70 ma, para o ensino fundamental, tamanho 4 idade), contendo duas divisórias com fechamento em zíper nº 08, friso e iento de 15cm, alças nas costas, costas acolchoadas com esponja nº 08 na par nylon na cor branco e com elástico na cor verde (para squeeze) medindo 14cm a, fita de alças para as costas medindo 37cm de comprimento em fita de polipontal, brasão da prefeitura com patch cm tecido tafeta de alta dedinição me ilizado pela secretaria de educação.	alça de mão na te interna, bolso x20cm, regulad propileno df 40r	a cor azul royal, co o nas duas láterais e or plástico para ajust nm. personalização r
32	ESTOJO EM PVC 600 - ENSINO FUNDAMENTAL 2	1.000,00	Unidade
com zíp	stojo em pvc 600 -, no tamanho 21cm (largura) x 9,5cm (ai tura) x pcm (profu er reforçado, ocaiizana na parte superior com cursor reforçado niquela izada na parte frontal, com friso branco, conforme layout disponibilizado pela se	ido, alça para	chaveiro, sublimaçã
33	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE - ENS. FUNDAMENTAL 2	1.000,00	Unidade
	or: apontador com depósito plástico transparente características do produ ar. composição: resina termoplástica e lâmina em aco inox. atóxico. cores variac		to de 4 cm: forma
34	LÁPIS PRETO - ENS. FUNDAMENTAL 2	1.000,00	Unidade
lápis: láj não tóxi	ois preto big - lápis preto big, triangular, resistente, macio, mina com espessur co.	a mínima de 4n	nm. cor preto. produt
35	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - ENS. FUNDAMENTAL 2	1.000,00	Unidade
	ı: borracha escolar nº 40 - características do produto: macia e suave, aplicávo liquer graduação de grafite, tam, aproximadamente de 32x22x7mm. deverá cor		
36	CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura 10x1 200fls - ENS. FUNDAMENTAL 2	1.000,00	Unidade
folhas m mínimo	universitário capa dura 10x1 200fls-todas as folhas características do produto: 1 nais 10 divisórias em papel offset branco e gramatura mínima de sog/8, cap 680g/m?, revestido em papel couchê brilho com gramatura mínima de 115g/m onadas em papel branco com gramatura de 120g/mº. espiral plastico revestido	a e contra capa º, acabamento	a em papelão com n interno da capa send



capa e contra capa serão disponibilizados pelo município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SQUEEZE GRANDE	1800.0	Unidade	15,75	28.350,00
CAPACID ESPECIFI	SQUEEZE GRANDE: PLASTICA COM CAPAC ADE 500ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD CAÇÃO: COR DO CORPO DO SQOUEEZE BI SA DE ALTA RESOLUÇÃO EM TINTA UV NO S ÃO.	ATÓXICO COM T RANCA COM TAI	AMPA ROSQUEÁVEL MPA AZUL PERSONA	COM BICO. PRODUT	O LIVRE DE BPA - OMIA, IMPRESSÃO
2	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	1200.0	Unidade	29,58	35.496,00
seda, cao mínima o	de desenho: CADERNO DE CARTOGRAFIA 9 derno de cartografia e desenho 96 folhas, foi de 250g/m². Miolo em papel offset com gran com coil-lock. Capa e contracapa personaliza	rmato 275 x 200 natura mínima 6	mm. Capa e contrac 3g/m², acabamento	capa em cartão duple	ex com gramatura
3	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	1200.0	Unidade	43,00	51.600,00
PĒRMANI MÍNIMA [BRILHO (GRAMAT	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - CARAC ENTE COM 200 PÁGINAS TODAS AS FOLHAS DE 50 G/Mt, CALENDÁRIO, CAPA E CONTRA C COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 GN, ACA URA DE 120G/M", ARAME REVESVIDO EM SILIZADOS PELO MUNICÍPIO.	S COM BRAZAO [APA EM PAPELÃO BAMENTO INTER	DO MUNICIPIO EM F D COM NO MÍNIMO 68 NO DA CAPA CONFI	ÁPEL OFFSET BRANG 80G/Mº, REVESTIDO E ECCIONADOS EM PAI	CO E GRAMATURA EM PAPEL COUCHÊ PEL BRANCO COM
4	COLA BRANCA A 90G	1800.0	Unidade	5,15	9.270,00
PERFEITA	OLA BRANCA A 90G, TAMPA COM ESPÁTUL A PARA SER USADA EM IRABALHOS E AIJVI O DE POLIVINILA, CONTENDO O LOTE E DATA	DADES ESCOLAF	RES, ESPECIFICANDO	QUE É LAVÁVEL E	
5	GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO)	1800.0	Unidade	8,83	15.894,00
	era: GIZ DE CERA - GIZ DE CERA GRANDE (IM é UNIDADES, CURES VARIADAS E 96G	GIZÃO), ATÓXICO	O, COMPOSIÇÃO DO	GIZ: CERAS E PIGMI	ENTOS ATÓXICOS.
6	LÁPIS DE COR	1800.0	Unidade	16,75	30.150,00
COMPOS	cor: LÁPIS DE COR - CARACTERÍSTICAS DO F IÇÃO: LÁPIS DE 15 CM, CAIXA COM 12 UNIDA DOR, NÃO TÓXICO.				
7	MASSINHA DE MODELAR 90G	1800.0	Unidade	14,25	25.650,00
CEREAIS,	nodelar: MASSINHA DE MODELAR 90G - M , CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAC S, CORES DIVERSAS, COM A COMPOSIÇÃO D	GRÂNCIA, ADITIV	OS E PIGMENTOS, E		
8	MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTIL	1800.0	Unidade	118,25	212.850,00
CM; MATACOLCHO PARA ME DE 30MM NA COR ZIPER no ACOLCHO ZÍPER GI ACABAMI	INFANTII: MOCHILA EDUCAÇÃO INFANTII: MOC TERIAL NYLON 70 , PLASTIFICADO E IMPE DADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO LHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA 1 NA COR AZUL ROYAL, COM REGULADORES BRANCO E COM ELÁSTICO NA COR AZUL (F 2 08 NA COR BRANCA SEGUIDO POR CU DADAS COM MANTA DE 8MM E ESPUMA REV RANDE REFORÇADO NA COR BRANCO, EMI ENTO INTERNO EM VIES; PERSONALIZAÇÃO SOLUÇÃO COM O TEMA SUGERIDO PELO LAYO	ERMEÁVEL; COM D E ISOLAMENTO LEXTENSÃO NA C PLÁSTICOS NA C PARA SQUEEZE) RSOR NIQUELAI VERTIDA DE POL BUTIDO E COBE FRONTAL NO BO	DOIS BOLSOS PER CONTRA IMPACTOS COR BRANCA; FITAS I OR PRETA; BOLSO N. MEDINDO 10CMX16, DO COM ALÇA DE LÉSTER , CONFORTÁ RTOS PARA MAIOR	RSONALIZADOS (COM COM MANTA DE 8N DAS ALÇAS EM FITA E AS DUAS LATERAIS E SCM ACOLCHOADA, MAO COM FITA; AL VEL, COM REGULAG SEGURANÇA E FIXA	NFORNE LAYOUT), MM E COSTURADA DE POLIPROPILENO M TELA DE NYLON FECHAMENTO EM LÇA NAS COSTAS EM DE TAMANHO; ÇÃO RESISTENTE,
9	ESTOJO EM PVC 600	1800.0	Unidade	31,50	56.700,00
CONTENI NIQUELA	STOJO EM PVC 600 - COM VERDE BEBÊ, NO DO 1 NIVISÓRIA EXTFANA COM ZÍPER REF DO, ALÇA PARA CHAVEIRO NA COR AZUL , CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA	ORÇADO, OCA ROYAL, SUBLIM	IIZANA NA PARTE : AÇÃO PERSONALIZA	SUPERIOR COM CUR	SOR REFORÇADO
10	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15ML CADA	1800.0	Unidade	17,13	30.834,00
Tinta gua NÃO TÓX	ache: TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15M (ICA.	IL CADA, CORES	: AZUL, VERDE, BRA	NCO, PRETO, AMARE	ELO E VERMELHO,
	PINCEL ESCOLAR N° 8	1800.0	Unidade		



12	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1800.0	Unidade	2,73	4.914,0
13	LÁPIS PRETO	1800.0	Unidade	0,97	1.746,0
	ÁPIS PRETO BIG - LÁPIS PRETO BIG, TRIANG PRODUTO NÃO TÓXICO.	ULAR, RESISTEN	ITE, MACIO, MINA C	OM ESPESSURA MÍN	IMA DE 4MM. CO
14	BORRACHA ESCOLAR № 40	1800.0	Unidade	1,33	2.394,0
DE SUP	□ : BORRACHA ESCOLAR № 40 - CARACTERÍ ERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO CAÇÃO DA INDUSTRIA.	STICAS DO PROI DE GRAFITE,	DUTO: MACIA E SUA TAM, Aproximadam	VE, APLICÁVEL SOBR ente de 32X22X7M	E DIVERSOS TIPO IM. DEVERÁ COI
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	1200.0	Unidade	1,38	1.656,0
COR TIN	DEZUI: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA TA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COI TES E METAL				
16	Kit geométrico: 2º GRAU	1200.0	Unidade	43,63	52.356,0
17	SQUEEZE GRANDE FUNDAMENTAL 1	1200.0	Unidade	13,75	16.500,0
CAPACIE ESPECIFI	: SQUEEZE GRANDE: PLASTICA COM CAPAC DADE 500ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQOUEEZE BI DA DE ALTA RESOLUÇÃO EM TINTA UV NO S ÃO.	ATÓXICO COM 1 RANCA COM TA	TAMPA ROSQUEÁVEL MPA AZUL PERSONA	. COM BICO. PRODUT ALIZADO EM POLICR	TO LIVRE DE BPA OMIA, IMPRESSÃ
18	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - FUNDAMENTAL 1	1200.0	Unidade	48,00	57.600,0
PERMAN 50 G/Mt COM GF GRAMAT	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - CARAC ENTE COM 200 PÁGINAS TTODAS COM O BRA , CALENDÁRIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PA RAMATURA MÍNIMA DE 115 GN, ACABAMI 'URA DE 120G/M", ARAME REVESVIDO EM SILIZADOS PELO MUNICÍPIO.	AZAO DO MUNIC APELÃO COM NO ENTO INTERNO	IPIO EM PÁPEL OFFS MÍNIMO 680G/Mº, I DA CAPA CONFEC	SET BRANCO E GRAM REVESTIDO EM PAPE CIONADOS EM PAP	IATURA MÍNIMA D L COUCHÊ BRILH 'EL BRANCO CO
19	COLA BRANCA A 90G - FUNDAMENTAL 1	1200.0	Unidade	4,65	5.580,0
PERFEIT	DLA BRANCA A 90G, TAMPA COM ESPÁTUL A PARA SER USADA EM IRABALHOS E AIJVI O DE POLIVINILA, CONTENDO O LOTE E DATA	DADES ESCOLA	res, especificando	O QUE É LAVÁVEL E	NÃO TCA SOMA
20	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL	1200.0	Unidade	122,88	147.456,0
(LARGUF , COM C PARTE II SQUEEZ 37CM DE COM PA	A FUNDAMENTAL: MOCHILA EM NYLON 70 RA) X 14 CM (PROFUNDIDADE), CONTENDO DI COMPRIMENTO DE 15CM, ALÇAS NAS COSTA NTERNA, BOLSO NAS DUAS LÁTERAIS EM TE DI MEDINDO 14CMX20CM, REGULADOR PLÁS E COMPRIMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO ITCH CM TECIDO TAFETA DE ALTA DEDINIÇARIA DE EDUCAÇÃO.	uas divisórias s na cor azul Ela de nylon i Tico para ajus df 40mm. pers	COM FECHAMENTO . ROYAL. COSTAS AO NA COR BRANCO E TE DE ALTURA, FITA ONALIZAÇÃO NO BO	EM ZÍPER № 08, FRI: COLCHOADAS COM E COM ELÁSTICO NA (DE ALÇAS PARA AS LSO FRONTAL, BRAS,	50 E ALÇA DE MÃ ESPONJA Nº 08 N COR VERDE (PAR COSTAS MEDIND ÃO DA PREFEITUR
21	ESTOJO EM PVC 600 - ENSINO FUNDAMENTAL 1	1200.0	Unidade	33,00	39.600,0
niviśór Para Ci	ESTOJO EM PVC 600 -, NO TAMANHO 21CM IA EXTFANA COM ZÍPER REFORÇADO, OCAI HAVEIRO NA COR AZUL ROYAL, SUBLIMAÇÃO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUO	IIZANA NA PART D PERSONALIZAI	E SUPERIOR COM CI	URSOR REFORÇADO	NIQUELADO, ALC
22	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE - ENS. FUNDAMENTAL 1	1200.0	Unidade	3,23	3.876,0
	or: Apontador com depósito plástico t O retangular. Composição: resina term				
23	LÁPIS PRETO - ENS. FUNDAMENTAL 1	1200.0	Unidade	0,97	1.164,0
	ÁPIS PRETO BIG - LÁPIS PRETO BIG, TRIANG PRODUTO NÃO TÓXICO.	ULAR, RESISTEN	ITE, MACIO, MINA C	OM ESPESSURA MÍN	IMA DE 4MM. CO
24	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - ENS. FUNDAMENTAL 1	1200.0	Unidade	1,63	1.956,0
DE SUP	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - CARACTERÍS ERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO CAÇÃO DA INDUSTRIA.				
25	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - ENS. FUNDAMENTAL 1	1200.0	Unidade	32,95	39.540,0
X 275 r	O BROCHURÃO 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO omm. Capa e contracapa dura em papelão, tento e guarda. Miolo em papel offset com lizada com impressão em 4x0 cores,	, gramatura mí	nima de 680g/m²,	papel offset branco	com 120g/m ² r



26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ENS. FUNDAMENTAL 2	1200.0	Unidade	1,68	2.016,00
COR TINT	zui: Caneta esferográfica azul - Canet. Fa azul, Características adicionais: Co 'Es e metal				
27	Kit geométrico: 2º GRAU - ENS. FUNDAMENTAL 2	1000.0	Unidade	43,63	43.630,00
TRAÑSFE	nétrico: 2º Grau - Especificação: Jogo RIDOR 180º E TRANSFERIDOR 360º, CONF ADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E	eccionados ei			
28	SQUEEZE GRANDE: PLASTICA COM CAPACIDADE DE 450 ML	1000.0	Unidade	18,25	18.250,00
CAPACID. ESPECIFIC	SQUEEZE GRANDE: PLASTICA COM CAPAC ADE 500ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD CAÇÃO: COR DO CORPO DO SQOUEEZE BRA RESOLUÇÃO EM TINTA UV NO SISTEMA DTF,	ATÓXICO COM TAMP	TAMPA ROSQUEÁVEL A PERSONALIZADO E	COM BICO. PRODUT	O LIVRE DE BPA - RESSÃO COLORIDA
29	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - ENS. FUNDAMENTAL 2	1000.0	Unidade	43,00	43.000,00
PĔRMANE MÍNIMA E BRILHO (GRAMATI	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - CARAC ENTE COM 200 PÁGINAS TODAS PERSONALIE DE 50 G/Mt, CALENDÁRIO, CAPA E CONTRA C COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 GN, ACA URA DE 120G/M", ARAME REVESVIDO EM SILIZADOS PELO MUNICÍPIO.	DAS COM BRAZA APA EM PAPELÃ BAMENTO INTER	O DO MUNCIPIO EM O COM NO MÍNIMO 68 RNO DA CAPA CONF	PÁPEL OFFSET BRAN 80G/Mº, REVESTIDO I ECCIONADOS EM PA	CO E GRAMATURA EM PAPEL COUCHÊ PEL BRANCO COM
30	COLA BRANCA A 90G - FUNDAMENTAL 2	1000.0	Unidade	4,65	4.650,00
PERFEITA	DLA BRANCA A 90G, TAMPA COM ESPÁTUI A PARA SER USADA EM IRABALHOS E AIJVI D DE POLIVINILA, CONTENDO O LOTE E DATA	DADES ESCOLA	RES, ESPECIFICANDO	O QUE É LAVÁVEL E	NÃO TCA SOMA!
31	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL 2	1000.0	Unidade	123,63	123.630,00
PARTE IN SQUEEZE 37CM DE COM PAT	AZUL ROYAL, COM COMPRIMENTO DE 15C ITERNA, BOLSO NAS DUAS LÁTERAIS EM TI DE MEDINDO 14CMX20CM, REGULADOR PLÁS COMPRIMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO TCH CM TECIDO TAFETA DE ALTA DEDINIÇIRIA DE EDUCAÇÃO.	ELA DE NYLON TICO PARA AJUS DF 40MM. PERS	NA COR BRANCO E ITE DE ALTURA, FITA ONALIZAÇÃO NO BOI	COM ELÁSTICO NA (DE ALÇAS PARA AS LSO FRONTAL, BRAS <i>Í</i>	COR VERDE (PARA COSTAS MEDINDO ÃO DA PREFEITURA
32	ESTOJO EM PVC 600 - ENSINO FUNDAMENTAL 2	1000.0	Unidade	34,00	34.000,00
NIVÍSÓRI. PARA C	STOJO EM PVC 600 -, NO TAMANHO 21CM A EXTFANA COM ZÍPER REFORÇADO, OCA HAVEIRO, SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA BILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	IIZANA NA PART	E SUPERIOR COM CL	JRSOR REFORÇADO	NIQUELADO, ALÇA
33	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE - ENS. FUNDAMENTAL 2	1000.0	Unidade	3,23	3.230,00
	or: APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO T O RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERM				
34	LÁPIS PRETO - ENS. FUNDAMENTAL 2	1000.0	Unidade	0,97	970,00
	IPIS PRETO BIG - LÁPIS PRETO BIG, TRIANG RODUTO NÃO TÓXICO.	ULAR, RESISTEN	TE, MACIO, MINA CO	OM ESPESSURA MÍNI	MA DE 4MM. COR
35	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - ENS. FUNDAMENTAL 2	1000.0	Unidade	1,78	1.780,00
DE SUPE	: BORRACHA ESCOLAR № 40 - CARACTERÍ: ERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO CAÇÃO DA INDUSTRIA.				
36	CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura 10x1 200fls - ENS. FUNDAMENTAL 2	1000.0	Unidade	53,00	53.000,00
200 folha mínimo (confeccio	O UNIVERSITÁRIO capa dura 10x1 200fls-tod as mais 10 divisórias em papel offset branc 580g/m?, revestido em papel couchê brilho onadas em papel branco com gramatura de ontra capa serão disponibilizados pelo munic	o e gramatura com gramatura 120g/mº. Espir	mínima de sog/8, ca a mínima de 115g/m	pa e contra capa en º, acabamento inter	n papelão com no no da capa sendo

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.227.388,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil. trezentos e oitenta e oito reais)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n^0 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n^{o} 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão:
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destague do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n^{ϱ} 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o $\S 1^\circ$ do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n^{o} 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .
- 8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
 - I os quantitativos e os saldos;
 - II as solicitações de adesão; e
 - III o remanejamento das quantidades.
- 9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto n^{o} 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.
- 11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

São Luís do Curu/CE,

